

32- CARGOS DO PRIMEIRO AO TERCEIRO ESCALÃO

Claro. Segue um resumo estruturado da **Proposta de Emenda à Constituição (PEC)** e do **Projeto de Lei Complementar (PLP)** que a regulamenta.

Resumo Executivo: PEC e Lei da Técnica e Meritocracia

O conjunto de propostas visa uma reforma profunda no preenchimento dos cargos de alto escalão da administração pública, substituindo a indicação política pela técnica e pelo mérito.

1. Resumo da PEC (Proposta de Emenda à Constituição)

A PEC estabelece o **princípio constitucional** de que os cargos públicos de primeiro a terceiro escalão serão ocupados exclusivamente por técnicos qualificados.

Principais Pontos:

- **Ocupação por Técnicos:** Cargos do primeiro ao terceiro escalão (definidos em lei complementar) serão preenchidos **exclusivamente** via concurso público de provas e títulos, baseado em mérito, capacidade e qualificação.
- **Vedação de Nomeações sem Qualificação:** Proíbe a nomeação de pessoas sem experiência técnica ou formação acadêmica comprovada, exceto para cargos temporários de natureza política.
- **Exigências para Concursos:** Os concursos devem ter:
 - o Formação superior mínima na área.
 - o Comprovação de experiência profissional.
 - o Avaliação de conhecimentos específicos e habilidades gerenciais.
 - o Bancas examinadoras independentes.
- **Cargos em Comissão (DAS):** Mesmo os cargos em comissão (DAS) só poderão ser preenchidos por aprovados em concurso específico ou por pessoas com "notório saber" atestado por órgão técnico.
- **Regra de Transição:** Os atuais ocupantes terão **2 anos** para passar por uma avaliação técnica ou concurso, sob risco de exoneração.
- **Objetivo Declarado:** Combater o apadrinhamento político e a desprofissionalização, inspirando-se em modelos de sucesso como os de Singapura e Alemanha.

2. Resumo do Projeto de Lei Complementar (PLP)

O PLP é a lei que regulamenta a PEC, criando o mecanismo concreto para selecionar e nomear os técnicos para o alto escalão.

Principais Pontos:

- **Criação do CPNAET:** Institui o **Concurso Público Nacional para o Alto Escalão Técnico**, um concurso multiuso para formar um cadastro de reserva de gestores.
- **Banca Examinadora Central:** Cria uma banca independente composta por servidores de carreira, representantes de classes profissionais, do Ministério do Planejamento e da Controladoria-Geral da União (CGU).
- **Requisitos para Candidatura:**
 - o Nacionalidade brasileira.
 - o Curso superior.
 - o **Mínimo de 10 anos de experiência profissional** na área.
- **Etapas do Concurso (Eliminatórias e Classificatórias):**
 - o **Prova Escrita:** Conhecimentos em políticas públicas, governança, ética, direito administrativo e área específica.
 - o **Análise de Currículo e Títulos:** Experiência, pós-graduação (mestrado/doutorado), produção técnica.
 - o **Prova Prática (Assessment Center):** Simulações para avaliar capacidade gerencial, liderança, negociação e tomada de decisão.
 - o **Arguição Pública Final:** Apresentação e defesa de um plano de trabalho, com transmissão pública.
- **Cadastro Nacional (CNGP):** Os aprovados são classificados e inseridos no **Cadastro Nacional de Gestores Públicos**, com validade de 4 anos (prorrogável).
- **Nomeação Obrigatória do Cadastro:** A nomeação para qualquer cargo de alto escalão (inclusive DAS) deve ser feita a partir do CNGP. A autoridade (ex.. Presidente) escolhe um dos **3 primeiros colocados** no cadastro para a área pertinente.
- **Exceções:** A regra não se aplica a:
 - o Cargos de natureza estritamente política (ex.: Ministros de Estado).
 - o Casos de "notório saber" reconhecido pela banca para áreas muito especializadas.
- **Regra de Transição:** Repete o prazo de 2 anos da PEC para que os atuais ocupantes se submetam ao novo concurso.

Síntese Geral

A **PEC** é a mudança na Constituição que **determina o "o quê"**: o Estado deve ser dirigido por técnicos de alto nível.

O **PLP** é a lei que **define o "como"**: cria um processo seletivo complexo e rigoroso (o CPNAET) e um cadastro de talentos (o CNGP) para implementar esse princípio, garantindo transparência e reduzindo a discricionariedade política nas nomeações.

Objetivo Final: Substituir a lógica do apadrinhamento político pela lógica da competência técnica e da meritocracia na gestão pública, visando maior eficiência, imparcialidade e redução da corrupção.